



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Ivaí, 22 de março de 2021.

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, **Licitação tipo Pregão** para contratação de empresa de serviços de mecânica e fornecimentos de peças para veículos leves.

O valor global será na ordem de R\$ 300.000,00 sendo com o maior desconto na tabela **Audatex/fabricante e Sinderepa Pr.**

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,

PAULO CESAR METNEK

SECRETÁRIO DE ÓBRAS E VIAÇÃO

PARA

SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

IVAÍ - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. WELTON ADEMIR FERREIRA – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração, para **Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES**, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 300.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr 22 de março de 2021.
Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/03/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					280.000,00	280.000,00	106.621,12	173.378,88
001. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					280.000,00	280.000,00	106.621,12	173.378,88
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração					280.000,00	280.000,00	106.621,12	173.378,88
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					280.000,00	280.000,00	106.621,12	173.378,88
Total Geral					280.000,00	280.000,00	106.621,12	173.378,88

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/03/2021

Contas de despesa: 250



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 25/03/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					1.000.000,00	1.000.000,00	233.839,16	766.160,84
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					1.000.000,00	1.000.000,00	233.839,16	766.160,84
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração					1.000.000,00	1.000.000,00	233.839,16	766.160,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					1.000.000,00	1.000.000,00	233.839,16	766.160,84
Total Geral					1.000.000,00	1.000.000,00	233.839,16	766.160,84

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/03/2021

Contas de despesa: 300



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/03/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	220.000,00	220.000,00	53.602,20	166.397,80
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	220.000,00	220.000,00	53.602,20	166.397,80
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario	220.000,00	220.000,00	53.602,20	166.397,80
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	53.602,20	166.397,80
Total Geral	220.000,00	220.000,00	53.602,20	166.397,80

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/03/2021

Contas de despesa: 590



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/03/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F: PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		450.000,00	450.000,00	77.948,10	372.053,90
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		450.000,00	450.000,00	77.948,10	372.053,90
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario.		450.000,00	450.000,00	77.948,10	372.053,90
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		450.000,00	450.000,00	77.948,10	372.053,90
Total Geral		450.000,00	450.000,00	77.948,10	372.053,90

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/03/2021

Contas de despesa: 600



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/03/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE					1.000.000,00	1.000.000,00	323.871,43	676.128,57
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.000.000,00	1.000.000,00	323.871,43	676.128,57
10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria					1.000.000,00	1.000.000,00	323.871,43	676.128,57
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01890	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000.000,00	1.000.000,00	323.871,43	676.128,57
Total Geral					1.000.000,00	1.000.000,00	323.871,43	676.128,57

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 25/03/2021

Contas de despesa: 1890



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 25/03/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				200.000,00	200.000,00	13.488,47	186.511,53
12.361.1201.2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos				200.000,00	200.000,00	13.488,47	186.511,53
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				200.000,00	200.000,00	13.488,47	186.511,53
01000 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				200.000,00	200.000,00	13.488,47	186.511,53
Total Geral				200.000,00	200.000,00	13.488,47	186.511,53

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/03/2021

Contas de despesa: 1000



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 25/03/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					102.500,00	102.500,00	58.538,24	43.961,76
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					102.500,00	102.500,00	58.538,24	43.961,76
12.361.1201.2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos					102.500,00	102.500,00	58.538,24	43.961,76
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01040	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.500,00	102.500,00	58.538,24	43.961,76
Total Geral					102.500,00	102.500,00	58.538,24	43.961,76

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/03/2021

Contas de despesa: 1040



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 25/03/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS				1.300.000,00	1.300.000,00	350.125,73	949.874,27
002 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL				1.300.000,00	1.300.000,00	350.125,73	949.874,27
26.782.2601.1070 Manutenção da Rede de Estradas Municipais				1.300.000,00	1.300.000,00	350.125,73	949.874,27
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO -							
03120 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				1.300.000,00	1.300.000,00	350.125,73	949.874,27
Total Geral				1.300.000,00	1.300.000,00	350.125,73	949.874,27

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/03/2021

Contas de despesa: 3120



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/03/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS					130.000,00	130.000,00	41.991,32	88.008,68
001 DIMSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					130.000,00	130.000,00	41.991,32	88.008,68
15.451.1501.1062 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas					130.000,00	130.000,00	41.991,32	88.008,68
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					130.000,00	130.000,00	41.991,32	88.008,68
02940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					130.000,00	130.000,00	41.991,32	88.008,68
Total Geral					130.000,00	130.000,00	41.991,32	88.008,68

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 25/03/2021

Contas de despesa: 2940



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 25/03/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.500,00	12.500,00	1.706,33	10.793,67
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.500,00	12.500,00	1.706,33	10.793,67
08.244.0801.2053 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				12.500,00	12.500,00	1.706,33	10.793,67
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
02600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				12.500,00	12.500,00	1.706,33	10.793,67
Total Geral				12.500,00	12.500,00	1.706,33	10.793,67

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/03/2021

Contas de despesa: 2600



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/03/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página:1

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.500,00	35.500,00	5.722,04	29.777,96
08.244.0801.2053 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	35.500,00	35.500,00	5.722,04	29.777,96
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.500,00	35.500,00	5.722,04	29.777,96
02620 E-00000-0000/01/07/00/00-Recursos Ordinários (Livres)				
	35.500,00	35.500,00	5.722,04	29.777,96
Total Geral	35.500,00	35.500,00	5.722,04	29.777,96

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/03/2021

Contas de despesa: 2620



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEÍCULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEÍCULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.** Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 300.000,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do **Pregão Eletrônico** observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 22 DE MARÇO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 131/2021

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
131	Contratação de Serviço	26/03/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11231-3	PAULO CESAR METNEK	0/2021	
Local			
Código	Nome		
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	prazo	
Entrega			
Local		Prazo	
Local do contratado		3 Dias	

Descrição:

Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
034926	Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante. Sindirepa-Pr. Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO em Ivaí - Pr.	SV/PÇ	300.000,00	1,00	300.000,00
TOTAL					300.000,00
TOTAL GERAL					300.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 131/2021

Equiplano Página: 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
131	Contratação de Serviço	26/03/2021	1

Solicitante	Processo Gerado
Código Nome	Número
11231-3 PAULO CESAR METNEK	250/2021

Local	
Código Nome	
10 DEPARTAMENTO DE OBRAS	

Órgão	Pagamento
Código Nome	Forma
10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	prazo

Entrega	Prazo
Local	
Local do contratado	3 Dias

Descrição:

Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034926	Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante. Sindirepa-Pr. Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO em Ivaí - Pr.	SV/PC	300.000,00	1,00	300.000,00

TOTAL 300.000,00

TOTAL GERAL 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

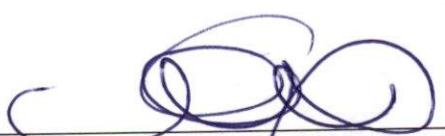
De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2024, visando a **Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES**, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.

Ivaí-Pr, 24 de março de 2021.

Cordialmente,




WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEÍCULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.

Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250
03001041220402200733903900000 0300
05001206062001201433903000000 0590
05001206062001201433903900000 0600
08001030110012042339030000000 1890
06001123611201202633903000000 1000
06000112361120120263390390000 1040
10022678226011070339030000000 3120
10001154511501106233903900000 2940
09002XXX440801205333903000000 2600
09002XXX440801205333903900000 2620

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYY de 2021.

**Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, , na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYYY de 2021, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar Prestação de **Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES**, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.

Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa.

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público);

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP;

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO;

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de **peças e serviços necessários para a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves**, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", através do Maior Desconto pela Tabela Audatex ou pela Tabela do Fabricante para peças, e para os serviços serão na forma do tempo destinado para cada um dos serviços requisitados, cujo parâmetro será o vigente na tabela temporária do Fabricante ou do Sindirepa-PR, compreendendo a **OBTENÇÃO DO MELHOR ÍNDICE POR LOTE** de acordo com a descrição do **termo de referência** constante em anexo deste edital.

- PEÇAS DE REPOSIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Entende-se como peças de reposição, aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas.
- A marca das peças e acessórios deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Peças e acessórios sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.
- Fica vedado o fornecimento de peças de procedência duvidosa.
- As peças E os acessórios utilizados deverão ter a garantia do fabricante.
- **A garantia será de no mínimo três meses, contados a partir da data da entrega.**

As peças deverão ser fornecidas nas instalações do **CONTRATANTE** em Ivaí - Pr, conforme requisição das Secretaria Municipal;

Caso a peça de reposição necessário à execução da manutenção relacionada ao objeto da licitação não estejam relacionados na Tabela de Peças e Preços AUDATEX o valor e quantitativo para esses itens serão definidos de comum acordo entre a Secretaria Municipal interessada e a licitante vencedora, e observados os preços correntes praticados. Serão anexados 03 orçamentos para eventual peça de reposição à Ordem de Compra.

- O **CONTRATADO** deverá entregar as Peças ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da requisição.

- Manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços nos termos da legislação vigente;

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto contratado;

- SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser executados nas instalações do **CONTRATADO** em Ivaí - Pr, conforme requisição das Secretarias Municipais e deverão ser prestados de forma imediata.;
- Os serviços objeto desta licitação incluem mão de obra para manutenção dos veículos e compreenderão serviços como: mecânica em geral, hidráulicos em geral, freios e suspensões, rolamentos, desmontagem, montagem, recuperação, montagem e regulação de caixa de câmbio, desmontagem e montagem de motores com substituição de peças, injeção eletrônica, ignição, balanceamento, cambagem, alinhamento, sistemas elétricos e eletrônicos dos veículos em geral, soldas em geral e recuperação de peças, torno e outros que se fizerem necessários.
- Pelo fato de os serviços serem prestados no estabelecimento da contratada e ser de responsabilidade do Município contratante o transporte dos veículos até a oficina, visando garantir maior economia e eficiência, as empresas participantes deverão possuir estabelecimento dentro do perímetro urbano do Município de Ivaí – Pr.
- Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, dentro do prazo de garantia;
- Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo **CONTRATANTE** dos serviços a serem executados, por servidor e/ou por preposto por ele indicados, facultando-lhes o livre acesso às instalações em que os trabalhos serão desenvolvidos, quando for necessária a vistoria, para comprovação da perfeita execução dos serviços e verificação das peças empregadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ou - Receber os veículos do CONTRATANTE a qualquer hora do dia ou da noite, em casos de defeitos acidentes, providenciando o transporte e/ou reboque, de modo a possibilitar a remoção imediata do veículo defeituoso ou acidentado do local onde se encontre para local seguro, sob plena responsabilidade do CONTRATADO;

- Manter espaço físico coberto para guarda dos veículos dentro da oficina, não permitindo que nenhum veículo permaneça fora do espaço da oficina;

- Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar ao CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;

2.1.3 – DO ORÇAMENTO

2.1.3.1 – A cada aquisição, será solicitado à CONTRATADA um orçamento que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome e código de peças;

2.1.3.2 – Os fornecimentos somente poderão ser executados após a aprovação da Ordem de Serviço pelo Setor Administrativo;

2.2 – O Gestor do Contrato poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceita-lo parcialmente, comprometendo-se a CONTRATADA a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte;

2.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

2.3.2 - O prazo para fornecimento das peças e acessórios deverá ser de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Compra;

2.3.3 - A marca das peças e acessórios deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Peças e acessórios sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega;

2.3.4 - O aceite/aprovação das peças e acessórios pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do (s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade das peças e acessórios verificados posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

2.3.5 - No caso das peças e seus conjuntos entregues serem incompatíveis com as do fabricante dos veículos deverão ser trocadas pela contratada sem ônus para a contratante, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação, o mesmo prazo estendendo-se para a troca no caso de defeitos de fabricação.

GARANTIA DAS PEÇAS/ ACESSÓRIOS

2.4.1 - As peças E os acessórios utilizados deverão ter a garantia do fabricante.

2.4.2 - A garantia será de no mínimo três meses, contados a partir da data da entrega.

2.2 - O preço máximo estipulado é de R\$ 300.000,00.

* As peças que não constarem no sistema de consulta ao preço de referência, deverão ser acompanhadas de 3 orçamentos, validando o mais barato, mediante aprovação previa da Administração Municipal.

Os lances deverão ser formulados sempre no maior percentual de desconto, acima do valor mínimo estabelecido pelo edital de (5%).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante em anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 **Definidos os aspectos pertinentes, às proponentes poderão oferecer ofertas / lances, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES, que deverão ser formulados sempre no maior percentual de desconto acima do valor mínimo estabelecido pelo edital (5%).**
- 5.6 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.7 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.8 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.9 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20** Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21** Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.22** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o maior desconto.
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote, Maior Desconto** pela Tabela do Fabricante, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2 Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 03 (três) dias, entregar as peças e os serviços deverão ser executados de forma imediata, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 05** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES** e/ou **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

03001041220402200733903000000 0250
03001041220402200733903900000 0300
05001206062001201433903000000 0590
05001206062001201433903900000 0600
08001030110012042339030000000 1890
06001123611201202633903000000 1000
06000112361120120263390390000 1040
10022678226011070339030000000 3120
10001154511501106233903900000 2940
09002XXX440801205333903000000 2600
09002XXX440801205333903900000 2620

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

p. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES**, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 131/2021

Estatuto		Página 1			
Solicitação					
Número	Tipo	Então em	Quantidade de itens		
131	Contratação de Serviço	26/03/2021	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
11231-3	PAULO CESAR METNEK	250/2021			
Local					
Código	Nome				
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
Órgão		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	prazo			
Entrega		Prazo			
Local					
Local do contratado		3 Dias			
Descrição:					
Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034926	Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO em Ivaí - Pr.	SV/PC	300.000,00	1,00	300.000,00
TOTAL					300.000,00
TOTAL GERAL					300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

- O **CONTRATADO** deverá entregar as Peças ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da requisição e a prestação dos serviços deverão ser executadas de forma imediata.

FORMA DE PAGAMENTO

A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A empresa contratada deverá entregar os objetos licitados, de segunda a sexta-feira em horário comercial (das 08h às 17h), na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.2.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.

-Poderá ser solicitado a apresentação de cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará,

portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021–Modalidade Pregão Eletrônico ____/2021, Processo eletrônico ____/2021 pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sinderepa-Pr. Sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, através do Maior Desconto pelas Tabelas Audatex ou pela Tabela do Fabricante para peças, e Sinderepa – Pr, para objetivando a OBTENÇÃO DO MELHOR ÍNDICE POR LOTE, de acordo com a descrição do termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa,

mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - Os valores do contrato não serão reajustados.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

§ 3º - A empresa contratada deverá entregar os objetos licitados, de segunda a sexta-feira em horário comercial (das 08h às 17h), na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos,

§ 4º - O prazo para fornecimento das peças e acessórios deverá ser de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Compra e a prestação dos serviços deverão ser feitos de forma imediata.

§ 5º - O aceite/aprovação das peças e acessórios pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade das peças e acessórios verificados posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

§ 6º - No caso das peças e seus conjuntos entregues serem incompatíveis com as do fabricante dos veículos deverão ser trocadas pela contratada sem ônus para a contratante, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação, o mesmo prazo estendendo-se para a troca no caso de defeitos de fabricação.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula Oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos § 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pelas secretarias municipais. Portaria /2021.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pelas secretarias municipais - Portaria /2021.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva **Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr; com o preço máximo estipulado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).** Encaminhada à esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2024, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 24 de março de 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2024, o qual tem por objeto **Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEÍCULOS LEVES**, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr; com o preço máximo estipulado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-Pr, 24 de março de 2021.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferrelra
Keila Storcer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferréira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


ADIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

REPÚBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Jullane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Kella Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Jullane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

rt. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor Anderson José dos Santos Lara, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPÚBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
0600112611201202633903000000 1040
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 – ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903000000 1400
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 – ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3120
05001206062001201433903000000 0590
06001123611201202633903000000 1000
08001103011001204233903000000 1890
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 – ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903000000 2610
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 – ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

[illegible][illegible]

SÍNTESE DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

GRANJA ECONÔMICA AVICOLA LTDA toma público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DE OVOS - CENTRAL DE OVOS a ser implantada AV. DOS PIONEIROS, 1355.

SUMULA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Agropocima Vale do Iapó Ltda. forma público que requerer ao IAT, a Autorização Florestal para o corte de espécies nativas, no imóvel rural denominado Fazenda Povo da Cruz, situado no lugar denominado São Lourenço, distrito Socorro, município de Castro - PR.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL I OFÍCIO

Mãe Freixaneta, n.º 140, I. Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná,
Telefone 42 - 3234 - 6387

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que apresento casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1523 n.º 1, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

FILÍPE MATEUS ROSA KASPCZAK • ISABELLY FERREIRA DOS SANTOS
VINÍCIUS SCHIOVANI SCHENKENBERT • KECASIA OLIVEIRA MACIEL

Se alguma coisa de algum impedimento, opor-se na forma da lei.
Livre o presente para ser assinado em cartório, no local de costume.

DANIELLE MALSKI VILLAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARLAIVA

Departamento de Contorno e Utilidade

ERRATA

Onde se lê DATA DA ABERTURA DIA 26 DE OUTUBRO, LEIA-SE DATA DA ABERTURA DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 14H00, Juegaativa, 01 de FEVEREIRO de 2021.

VINICUS WEIGERT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

[illegible]

Desta forma, concedo-se prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do presente edital, para que o NOTIFICADO compareça na sede da NOTIFICANTE para formalizar a rescisão contratual e realizar os procedimentos inerentes à rescisão, sob pena de, a não o fazê-lo, após referido prazo, a parte do Edital retornar à NOTIFICANTE, que poderá dispô-lo como lhe couber.

Reserva-PR-01 de Exercícios de 2021

LOPATA & CIA LTDA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DA RESCISÃO
DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

LOPATA E CIA LTA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 07.968.988/0001-00, com sede na Avenida Brasil, 12.614-B, Ydrolândia (RJ) 24552-1007, e-mail: fornecedores@lata-lubrificantes.com.br, na cidade de Baurópolis, Companhia de Fomento, Estado do Paraná, está à disposição de crédito, em nome próprio do presente, **NOTIFICAR: ELIAS DA SILVA CORREA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.743.726-9, inscrito no CPF sob o nº 120.982.316-04, residente e domiciliado na Tr Perloia, Sítio, Centro, Município de Rocinha - PR, CEP 84.320-000, da INTENÇÃO da NOTIFICANTE em revestimento de garantia para aquisição do veículo construído pelo Instrumento Particular de Compra da Veículo, firmado nos autos em 01/10/2019, tendo por objeto o Quadrad 86, Lot 21, com área de 264.000m², por loteamento denominado **RESIDENCIAL-BELA CASA** na Cidade de Rocinha - PR.

Desse forma, concede-se prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do presente edital, para que o NOTIFICADO compareça na sede da NOTIFICANTE para formalizar o recibo notarial e realizar os procedimentos necessários à recisão, sob pena de, não o fazendo, após referido prazo, a posse do imóvel retornar à NOTIFICANTE, que poderá aliá-lo como lhe convier.

LOPATA & CIA. LTD.

FIGURE 1. THE MUNICIPAL DE BRICKS

10 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, em nome da administração, por este documento por lei e de direito que dispõe a Lei Municipal nº 01127/07, de 01 de setembro de 2007

Publicus Montepias = 2552-2554 PRÉF. municipal: pelo Lei 041/2001. Adtar que este não pudes por um Conselho de Administração e tornando que um fante de fiscal, depe

1994 por alguns grupos e pessoas isoladas, notamos
 crescimento e mais 1 e 2^o de acrílico, 30 horas extras e mais 22
 de 1 a 3 horas por dia.

Aç. F.O Conselho de Administração do qual trata o artigo 1º, parágrafo 2º, e das funções dos artigos 32 da Lei Municipal nº 011-2007, seu aumento por meio seguinte articulação:

a) TITULAR: Jordán Tamarit y otros. Representante: Carlos Ojeda. Dirección: Calle de la Cruz, 10, 1.º, 28014 Madrid. Teléfono: 222.11.11.

D - Indicações para Pontos de Expansão
a) TITULAR: Douglas Augusto Rodrigues Filho
RM 2477, Loteamento Pardo.

Pedro do Nascimento de Sousa
Estado da Paraíba

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

email.prefeitura@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

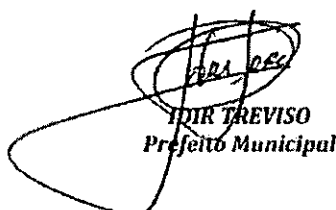
**Cella Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Dafana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaïne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Croçoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISOL
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivai/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – IDIR TREVISIO – Prefeito Municipal.
Adjunto – ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – EGISLAINE ZUBACZ
Secretária – MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHNN
Equipe de Transporte e Logística: PAULO CESAR METNEK
Equipe de Salvamento: MARCOS CHOCIAI
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: GABRIELLI BUTYN
Equipe de Essenciais: MARCIA SCHAIADE DE LIMA
Equipe de Abrigo Provisórios: SERGIO CANTERI
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: PATRÍCIA BOBEK
Equipe de Relações Públicas: REGINALDO KORYELO
Equipe de Segurança e Ordem Pública: Wilson Ariel Eidam

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivai PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivai, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivai dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivai

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Duiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sérgio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021 LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021.

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinopas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
cotidiano@pmmv.com.br

Há quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinopas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passagem por Quilômetro (IPK), que já apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despenca consideravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo JM

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luisão

Para Luisão, não existe uma solução simples. O Executivo junto com a Associação Municipal de Transportes (AMT) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não estou dizendo que a cidade tem que entregar um cheque em branco para a Viação, pelo contrário, não porque não é que, mas a Viação não tem que se tornar uma empresa de subsídios, vamos ter que fazer isso de uma forma que não seja um fardo para a cidade", afirma Luisão. O PMB da cidade é muito hábil por parte da cidade.

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão.

Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmir Jacob da Silva, e com o jornalista Laércio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país: R\$2,20.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de camuflar com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos em diferentes e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisou Luizão.

Iniciativa de Araucária deu tão certo que a expectativa é de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laércio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente. "O que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo o fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (2). Com isso, a cidade chegou a 18.383 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 18 mil em 21 horas: de 11.013 para 12.833.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com idades pesadas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 30 a 39 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.791, enquanto há 33 em enfermarias e 60 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 1.740 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermarias, enquanto há 10 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI. No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (2) mais 1.400 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados atualizados mostram que o Paraná soma 332.125 casos confirmados e 10.063 mortes.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001

Assinatura de Luizão

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de 30

unidades de engenharia, cada uma com valor de R\$ 1.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001

Assinatura de Luizão

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de 30

unidades de engenharia, cada uma com valor de R\$ 1.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001

Assinatura de Luizão

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de 30

unidades de engenharia, cada uma com valor de R\$ 1.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001

Assinatura de Luizão

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de 30

unidades de engenharia, cada uma com valor de R\$ 1.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001

Assinatura de Luizão

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de 30

unidades de engenharia, cada uma com valor de R\$ 1.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 dias após a entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

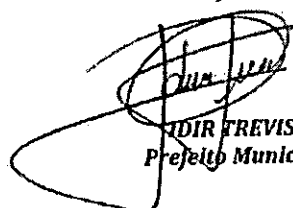
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

REPÚBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

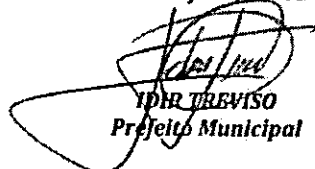
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de
concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de
Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara
Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG:
8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de
Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020
a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os
dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas
disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor
Anderson Jose dos Santos Lara, portador da cédula de identidade
RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de
provimento em comissão de Diretor de Departamento
Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas
disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora
Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade
RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de
provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas
disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPÚBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão
Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio
e Pregoeiros para o exercício de 2021.

*O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis
Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º,
resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal
Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente
Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar
todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que
venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício
de 2021:*

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação orçamentária:

0600112611201202633903000000 1040

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.

Dotação orçamentária:

07001278122701103233903000000 1400

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903000000 3120

05001206062001201433903000000 0590

06001123611201202633903000000 1000

08001103011001204233903000000 1890

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

Dotação Orçamentária:

09002082440801205333903000000 2610

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

EDITH MCGO
Public Manager



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3242-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: prefeitura@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

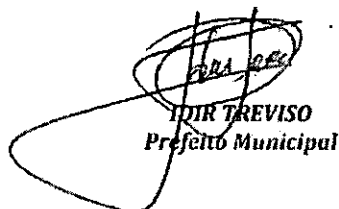
**Cella Slombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Slombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabmuni@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

**Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021****REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021***(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.**Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.**Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.**Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br**Ivaí, 02 de fevereiro de 2021.***WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:28407454

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021**

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivaí/Paraná, os seguintes membros:

Presidência – IDIR TREVISÓ – Prefeito Municipal

Adjunto – ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice-Prefeito

Diretoria de Operações – EGISLAINE ZUBACZ

Secretária – MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHN

Equipe de Transporte e Logística: PAULO CESAR METNEK

Equipe de Salvamento: MARCOS CHOCIAI

Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: GABRIELLI BUTYN

Equipe de Essenciais: MARCIA SCHAIANE DE LIMA

Equipe de Abrigo Provisórios: SERGIO CANTERI

Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: PATRICIA BOBEK

Equipe de Relações Públicas: REGINALDO KORYELO

Equipe de Segurança e Ordem Pública: Wilson Ariel Eidam

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:6FC19CBD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivaí PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivaí dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:34CDE36A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.**

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:**Alexandro Kovalczuk****André Luis Prado Pereira****Andréia Malicz Skeika****Cristiane Kovalczuk****José Eraldo Graniska****Juliane Ruaro Kuhn****Marcia Schaiane de Lima****Nicoli Crocoli****Patrícia Bobek****Reginaldo Koryelo****Sergio Canteri****Pregoeiros:****Welton Ademir Ferreira****Keila Storer Bueno****Presidente Municipal de Licitação:****Welton Ademir Ferreira****Equipe de Apoio****Alexandro Kovalczuk****André Luis Prado Pereira**

Andréia Malcz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **PORTARIA N° 034/2021**

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kietl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **PORTARIA N° 035/2021**

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schalane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaïne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021** **LICITAÇÃO N° 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°:** **006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 006/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021
Licitação n° 006/2021

Pregão eletrônico n°: 006/2021

Processo eletrônico n°: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

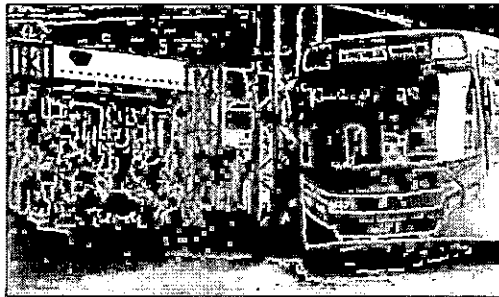
Nova passagem de ônibus em Ponta Grossa deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
cotidiano@jornaldamanhã.com.br

Há quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinropas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o índice de Passagem por Quilômetro (IPK), que já apresentava quedas nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despenca consideravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo Jm

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luisão

Para Luisão, não existe uma solução simples. O executivo afirma que a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PM) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PM) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", afirma.

ativamente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a PM vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão.

Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Maracá (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Laércio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país: R\$2,20.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de combater com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entender e analisar as diversas realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisa Luizão.

A iniciativa de Maracá deu ao certo que a expectativa é de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laércio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente. "O que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo o fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisa.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (02). Com isso, a cidade chegou a 18.183 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 138 mil em 21 horas de 01/01 para 12.833.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com idades variando de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 719, enquanto há 33 em enfermarias e 60 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 1.730 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermarias, enquanto há 10 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (2) mais 1.801 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 332.125 casos confirmados e 10.061 mortos.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001
Assinatura de Luizão
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte coletivo em Ponta Grossa, Paraná, para o ano de 2021. O valor total do contrato é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). O contrato será firmado em 02 de janeiro de 2021, com validade por 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000002
Assinatura de Luizão
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte coletivo em Ponta Grossa, Paraná, para o ano de 2021. O valor total do contrato é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). O contrato será firmado em 02 de janeiro de 2021, com validade por 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000003
Assinatura de Luizão
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte coletivo em Ponta Grossa, Paraná, para o ano de 2021. O valor total do contrato é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). O contrato será firmado em 02 de janeiro de 2021, com validade por 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000004
Assinatura de Luizão
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte coletivo em Ponta Grossa, Paraná, para o ano de 2021. O valor total do contrato é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). O contrato será firmado em 02 de janeiro de 2021, com validade por 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000005
Assinatura de Luizão
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte coletivo em Ponta Grossa, Paraná, para o ano de 2021. O valor total do contrato é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). O contrato será firmado em 02 de janeiro de 2021, com validade por 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000006
Assinatura de Luizão
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte coletivo em Ponta Grossa, Paraná, para o ano de 2021. O valor total do contrato é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). O contrato será firmado em 02 de janeiro de 2021, com validade por 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000007
Assinatura de Luizão
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte coletivo em Ponta Grossa, Paraná, para o ano de 2021. O valor total do contrato é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). O contrato será firmado em 02 de janeiro de 2021, com validade por 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000008
Assinatura de Luizão
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte coletivo em Ponta Grossa, Paraná, para o ano de 2021. O valor total do contrato é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). O contrato será firmado em 02 de janeiro de 2021, com validade por 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000009
Assinatura de Luizão
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte coletivo em Ponta Grossa, Paraná, para o ano de 2021. O valor total do contrato é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). O contrato será firmado em 02 de janeiro de 2021, com validade por 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000010
Assinatura de Luizão
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte coletivo em Ponta Grossa, Paraná, para o ano de 2021. O valor total do contrato é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). O contrato será firmado em 02 de janeiro de 2021, com validade por 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000011
Assinatura de Luizão
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte coletivo em Ponta Grossa, Paraná, para o ano de 2021. O valor total do contrato é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). O contrato será firmado em 02 de janeiro de 2021, com validade por 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000012
Assinatura de Luizão
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte coletivo em Ponta Grossa, Paraná, para o ano de 2021. O valor total do contrato é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). O contrato será firmado em 02 de janeiro de 2021, com validade por 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Augusto Cury).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Augusto Cury).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Augusto Cury).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Augusto Cury).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Augusto Cury).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Augusto Cury).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Augusto Cury).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Augusto Cury).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEÍCULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.

Sessão de julgamento: 08/04/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250
03001041220402200733903900000 0300
05001206062001201433903000000 0590
05001206062001201433903900000 0600
08001030110012042339030000000 1890
06001123611201202633903000000 1000
06000112361120120263390390000 1040
10022678226011070339030000000 3120
10001154511501106233903900000 2940
09002082440801205333903000000 2600
09002082440801205333903900000 2620

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216
Site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 25 de março de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, , na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **08 de abril de 2021, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar Prestação de **Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES**, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.

Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Deto.

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 26/03/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/04/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 08/04/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público);

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP;

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO;

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, em local próprio para documentos.

➤ **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de **peças e serviços necessários para a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves**, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", através do Maior Desconto pela Tabela Audatex ou pela Tabela do Fabricante para peças, e para os serviços serão na forma do tempo destinado para cada um dos serviços requisitados, cujo parâmetro será o vigente na tabela temporária do Fabricante ou do Sindirepa-PR, compreendendo a **OBTENÇÃO DO MELHOR ÍNDICE POR LOTE** de acordo com a descrição do **termo de referência** constante em anexo deste edital.

- PEÇAS DE REPOSIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Entende-se como peças de reposição, aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas.
- A marca das peças e acessórios deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Peças e acessórios sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.
- Fica vedado o fornecimento de peças de procedência duvidosa.
- As peças e os acessórios utilizados deverão ter a garantia do fabricante.
- **A garantia será de no mínimo três meses, contados a partir da data da entrega.**

As peças deverão ser fornecidas nas instalações do **CONTRATANTE** em Ivaí - Pr, conforme requisição das Secretarias Municipais;

Caso a peça de reposição necessário à execução da manutenção relacionada ao objeto da licitação não estejam relacionados na Tabela de Peças e Preços AUDATEX o valor e quantitativo para esses itens serão definidos de comum acordo entre a Secretaria Municipal interessada e a licitante vencedora, e observados os preços correntes praticados. Serão anexados 03 orçamentos para eventual peça de reposição à Ordem de Compra.

- O **CONTRATADO** deverá entregar as Peças ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da requisição.

- Manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços nos termos da legislação vigente;

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto contratado;

- SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser executados nas instalações do **CONTRATADO** em Ivaí - Pr, conforme requisição das Secretarias Municipais e deverão ser prestados de forma imediata.;
- Os serviços objeto desta licitação incluem mão de obra para manutenção dos veículos e compreenderão serviços como: mecânica em geral, hidráulicos em geral, freios e suspensões, rolamentos, desmontagem, montagem, recuperação, montagem e regulagem de caixa de câmbio, desmontagem e montagem de motores com substituição de peças, injeção eletrônica, ignição, balanceamento, cambagem, alinhamento, sistemas elétricos e eletrônicos dos veículos em geral, soldas em geral e recuperação de peças, torno e outros que se fizerem necessários.
- Pelo fato de os serviços serem prestados no estabelecimento da contratada e ser de responsabilidade do Município contratante o transporte dos veículos até a oficina, visando garantir maior economia e eficiência, as empresas participantes deverão possuir estabelecimento dentro do perímetro urbano do Município de Ivaí – Pr.
- Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, dentro do prazo de garantia;
- Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo **CONTRATANTE** dos serviços a serem executados, por servidor e/ou por preposto por ele indicados, facultando-lhes o livre acesso às instalações em que os trabalhos serão desenvolvidos, quando for necessária a vistoria, para comprovação da perfeita execução dos serviços e verificação das peças empregadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- ou
- Receber os veículos do CONTRATANTE a qualquer hora do dia ou da noite, em casos de defeitos acidentais, providenciando o transporte e/ou reboque, de modo a possibilitar a remoção imediata do veículo defeituoso ou acidentado do local onde se encontre para local seguro, sob plena responsabilidade do CONTRATADO;
 - Manter espaço físico coberto para guarda dos veículos dentro da oficina, não permitindo que nenhum veículo permaneça fora do espaço da oficina;
 - Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar ao CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;

2.1.3 – DO ORÇAMENTO

2.1.3.1 – A cada aquisição, será solicitado à CONTRATADA um orçamento que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome e código de peças;

2.1.3.2 – Os fornecimentos somente poderão ser executados após a aprovação da Ordem de Serviço pelo Setor Administrativo;

2.2 – O Gestor do Contrato poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a CONTRATADA a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte;

2.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

2.3.2 - O prazo para fornecimento das peças e acessórios deverá ser de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Compra;

2.3.3 - A marca das peças e acessórios deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Peças e acessórios sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega;

2.3.4 - O aceite/aprovação das peças e acessórios pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do (s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade das peças e acessórios verificados posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

2.3.5 - No caso das peças e seus conjuntos entregues serem incompatíveis com as do fabricante dos veículos deverão ser trocadas pela contratada sem ônus para a contratante, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação, o mesmo prazo estendendo-se para a troca no caso de defeitos de fabricação.

GARANTIA DAS PEÇAS/ ACESSÓRIOS

2.4.1 - As peças e os acessórios utilizados deverão ter a garantia do fabricante.

2.4.2 - A garantia será de no mínimo três meses, contados a partir da data da entrega.

2.2 - O preço máximo estipulado é de R\$ 300.000,00.

* As peças que não constarem no sistema de consulta ao preço de referência, deverão ser acompanhadas de 3 orçamentos, validando o mais barato, mediante aprovação previa da Administração Municipal.

Os lances deverão ser formulados sempre no maior percentual de desconto, acima do valor mínimo estabelecido pelo edital de (5%).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante em anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 **Definidos os aspectos pertinentes, às proponentes poderão oferecer ofertas / lances, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES, que deverão ser formulados sempre no maior percentual de desconto acima do valor mínimo estabelecido pelo edital (5%).**
- 5.6 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.7 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.8 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.9 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o maior desconto.
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote, Maior Desconto** pela Tabela do Fabricante, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2 Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 03 (três) dias, entregar as peças e os serviços deverão ser executados de forma imediata, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 05** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES** e/ou **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

03001041220402200733903000000 0250

03001041220402200733903900000 0300

05001206062001201433903000000 0590

05001206062001201433903900000 0600

08001030110012042339030000000 1890

06001123611201202633903000000 1000

06000112361120120263390390000 1040

10022678226011070339030000000 3120

10001154511501106233903900000 2940

09002082440801205333903000000 2600

09002082440801205333903900000 2620

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

p. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 25 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES**, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 131/2021

Estimativa Página 1

Solicitação		Emissão em		Quantidade de itens	
Número	Tipo				
131	Contratação de Serviço	28/03/2021		1	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
11231-3	PAULO CESAR METNEK	250/2021			
Local					
Código	Nome				
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
Órgão		Pagamento			
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	Forma			
Entrega		prazo			
Local		Prazo			
Local do contratado		3 Dias			
Descrição:					
Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034926	Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante. Sindirepa-Pr. Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO em Ivaí - Pr.	SV/PC	300.000,00	1,00	300.000,00
TOTAL					300.000,00
TOTAL GERAL					300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

- O **CONTRATADO** deverá entregar as Peças ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da requisição e a prestação dos serviços deverão ser executadas de forma imediata.

FORMA DE PAGAMENTO

A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A empresa contratada deverá entregar os objetos licitados, de segunda a sexta-feira em horário comercial (das 08h às 17h), na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
 - g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.

-Poderá ser solicitado a apresentação de cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará,

portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021–Modalidade Pregão Eletrônico ____/2021, Processo eletrônico ____/2021 pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sinderepa-Pr. Sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, através do Maior Desconto pelas Tabelas Audatex ou pela Tabela do Fabricante para peças, e Sinderepa – Pr, para objetivando a OBTENÇÃO DO MELHOR ÍNDICE POR LOTE, de acordo com a descrição do termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta

CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____.

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa,

mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - Os valores do contrato não serão reajustados.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

§ 3º - A empresa contratada deverá entregar os objetos licitados, de segunda a sexta-feira em horário comercial (das 08h às 17h), na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos,

§ 4º - O prazo para fornecimento das peças e acessórios deverá ser de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Compra e a prestação dos serviços deverão ser feitos de forma imediata.

§ 5º - O aceite/aprovação das peças e acessórios pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade das peças e acessórios verificados posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

§ 6º - No caso das peças e seus conjuntos entregues serem incompatíveis com as do fabricante dos veículos deverão ser trocadas pela contratada sem ônus para a contratante, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação, o mesmo prazo estendendo-se para a troca no caso de defeitos de fabricação.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula Oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, **podendo** ser prorrogado nos termos dos § 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pelas secretarias municipais. Portaria /2021.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados **pelas secretarias municipais** - Portaria /2021.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório

ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA _____

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Maria Bonfim dos Santos

Código Identificador:45DB72D9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 100/2021 - 25/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.000,00 – (Cento e vinte e dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total R\$ 122.000,00 – (Cento e vinte e dois mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 122.000,00

06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura

12.361.121-2026 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1080 – 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

TOTAL 122.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro

00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 122.000,00

SUB-TOTAL 122.000,00

TOTAL 122.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:D500CEA0

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 082/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 071/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 082/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEÍCULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. **Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sindirepa Pr.**

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

03001041220402200733903000000 0300

05001206062001201433903000000 0590

05001206062001201433903000000 0600

08001030110012042339030000000 1890

06001123611201202633903000000 1000

06000112361120120263390300000 1040

10022678226011070339030000000 3120

10001154511501106233903000000 2940

09002082440801205333903000000 2600

09002082440801205333903000000 2620

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/04/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 08/04/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 25 de março de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:70B017EA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 064/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 056/2021**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 064/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um gerador e seus componentes para o Hospital Municipal.

Descrição: GERADOR CARENADO 75db. Marca: GERAFORTE, Modelo: GGS-400, MOTOR SCANIA, MODELO DC09072A 02-14; (EM RAMPAS) 375KVA/300KW 3ø-220/127V. INCLUINDO DISJUNTOR DE 100A, TANQUE METÁLICO COMBUSTÍVEL, SUB BASE DE 400L, GARANTIA DE 12 MESES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 198.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 25.03.2021

NICOLI CROCOLI-

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:E8410B77

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 072/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 064/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 064/2021**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 072/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 064/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 072/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 064/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.242/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para compor brinquedoteca. Recurso advindo da Emenda Parlamentar nº 2020304.10013.

Proponentes vencedores	Itens ganhos	Valor global
TSYSKI & MACHOVSKI LTDA-ME	001,005 E 014	R\$ 4.390,00
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI-ME	002 E 013	R\$ 4.089,00
MONICA R. DE MELLO FARIA-ME	003,015,020,021 E 026	R\$ 6.636,15
L. MOHR LTDA EPP	004	R\$ 822,00
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	006,008 E 009	R\$ 8.077,00
MAUKUT & BOHN LTDA	007	R\$ 2.479,99
MR SCHITCOSKI-ME	010	R\$ 898,33
ANDRE MATIAS 01018556944	017	R\$ 700,00

VALOR GLOBAL: R\$ 28.102,47

LOTES: MAL SUCEIOS: 011, 012, 016, 018, 019, 022, 023, 024 E 025.

HOMOLOGAÇÃO: 25.03.2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reformulação completa no Web Site Oficial. Criação e implantação do Portal Covid-19 pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

CONTRATADO: INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA-LTDA

WEB SITE E E-MAILS	Valor
- Criação novo Web Site	R\$ 3.000,00 (valor único)
PORTAL DO COVID	R\$ 3.000,00 (valor único)
- Implantação e treinamento	R\$ 200,00 (R\$ 2.400,00 anual)
- Manutenção mensal	R\$ 680,00 (R\$ 8.160,00 anual)
MANUTENÇÃO TÉCNICA HOSPEDAGEM E SUPORTE	R\$ 680,00 (R\$ 8.160,00 anual)
Valor total:	R\$ 16.560,00

Dotação orçamentária: 0300104122040220073390300000 0300

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADO EM 25/03/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 103/2021
Dispensa de Licitação Nº 027/2021

OBJETO: Aquisição de Máscara Laríngea para o Hospital Municipal.

Descrição:

Qtd	Produto/Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	Máscara laríngea autoclavada mínimo 30 vezes nº 1.0 • Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex • Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras • Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote • Permite esterilização a vapor por até 40 vezes • Engate rápido para seringas	245,00	1.225,00
05	Máscara laríngea autoclavada mínimo 40 vezes nº 1.5 • Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex • Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras • Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote • Permite esterilização a vapor por até 40 vezes • Engate rápido para seringas	245,00	1.225,00
05	Máscara laríngea autoclavada mínimo 40 vezes nº 2.0 • Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex • Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras • Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote • Permite esterilização a vapor por até 40 vezes • Engate rápido para seringas	245,00	1.225,00
05	Máscara laríngea autoclavada mínimo 40 vezes nº 2.5 • Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex • Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras • Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote • Permite esterilização a vapor por até 40 vezes • Engate rápido para seringas	245,00	1.225,00
05	Máscara laríngea autoclavada mínimo 40 vezes nº 3.0 • Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex • Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras • Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote • Permite esterilização a vapor por até 40 vezes • Engate rápido para seringas	245,00	1.225,00

10	Máscara laríngea autoclavada mínimo 40 vezes nº 4.0 • Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex • Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras • Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote • Permite esterilização a vapor por até 40 vezes • Engate rápido para seringas	245,00	2.450,00
10	Máscara laríngea autoclavada mínimo 30 vezes nº 5.0 • Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex • Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras • Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote • Permite esterilização a vapor por até 40 vezes • Engate rápido para seringas	245,00	2.450,00
TOTAL			R\$ 11.025,00

Justificativa: O presente se justifica pela necessidade do Hospital Municipal de Ivaí, que terá que absorver os pacientes devido o cenário mundial da pandemia coronavírus. A Máscara Laríngea tem como objetivo, assegurar e manter as vias aéreas permeáveis em emergências, ou durante procedimentos anestésicos e cirúrgicos e com ventilação espontânea e/ou controlada. A presente contratação faz-se necessária para dar prosseguimento aos trabalhos do Hospital Municipal, cumprindo com o dever municipal de atendimento emergencial e rotineiro de prevenção e manutenção da saúde de seus munícipes.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 11.025,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 23/03/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

Katia Barbosa de Moraes - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 104/2021
Dispensa de Licitação Nº 026/2021

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Aspiradores de Secção para o Hospital Municipal.

Descrição:

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Aspiração regulável com um botão de alta sensibilidade de 0 a 23Hz; clínica, odontológico e cirúrgico; aspiração de sangue e fluidos, mínimo 1 litro. Fácil utilização e higienização após uso; Portátil, silencioso, seguro; Baixo consumo de energia; Garantia: mínimo 1 Ano; Bivolt, proteção antibacteriana, ter no mínimo: • (uma) unidade de aspiração • 1 (um) tubo de sucção • 1 (uma) extensão • 1 (um) recipiente • 1 (uma) tampa • 1 (um) manual de instruções.	05	418,00	2.090,00

Justificativa: O presente se justifica pela necessidade do Hospital Municipal de Ivaí, ter que absorver os pacientes devido o cenário mundial da pandemia coronavírus. O Aspirador de Secção é utilizado para pacientes internados com problemas de bronco - aspiração, principalmente pacientes intubados em ventilação mecânica que ocasiona o excesso de secreção nos pulmões e também fluidos e secreções quando o paciente não consegue por conta própria.

CONTRATADA: INTERA - DISTRIBUIDORA EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 2.090,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 24/03/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

Amauri Odilon Rozanski - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2021
Licitação Nº 074/2021
Pregão eletrônico nº: 066/2021
Processo eletrônico nº: 066/2021

OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA	06	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
002	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA	05	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
003	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA	15	R\$ 1.850,00	R\$ 27.750,00
004	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPLETO CA	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

CONTRATADA: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 42.400,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 25/03/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

Marta Helena Mori do Couto - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO Nº 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEÍCULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sinderpa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderpa-Pr.

Dotação Orçamentária:

0300104122040220073390300000 0250

0300104122040220073390300000 0300

0500120606200120143390300000 0590

0500120606200120143390300000 0600

06001030110012043390300000 1890

060011236112012063390300000 1000

0600011236112012063390300000 1040

1000226782260110703390300000 3120

1000115451150110623390300000 2940

090020834408012053390300000 2600

090020834408012053390300000 2620

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/04/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 08/04/2021 - a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 806 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 25 de março de 2021.

Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 064/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um gerador e seus componentes para o Hospital Municipal.

Descrição: GERADOR CARENADO 75db. Marca: GERAFORTE. Modelo: GGS-400. MOTOR SCANIA. MODELO DC09072A 02-14; (EM RAMPA 3379KVA/3000Kv-30-220V/12V INCLUINDO DISJUNTOR DE 100A, TANQUE METÁLICO COMBUSTÍVEL SUB BASE DE 400L, GARANTIA DE 12 MESES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 198.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 25.03.2021

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

REPUBBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 062/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 054/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para as escolas municipais e para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001 (MATERIAL DE EXPEDIENTE): R\$ 63.800,00

VALOR UNITÁRIO LOTE 002 (BEXIGAS): R\$ 2.100,00

VALOR GLOBAL: R\$ 65.900,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA - LOTE 001;

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME - LOTE 002;

HOMOLOGAÇÃO: 12.03.2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 105/2021
Licitação Nº 069/2021
Pregão eletrônico nº: 061/2021
Processo eletrônico nº: 061/2021

OBJETO: Aquisição de uma impressora plotter.

Descrição: IMPRESSORA PLOTTER: PLOTTER A1, TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA VISOR TOUCH COLORIDO SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVES: MACOS 10.13.X AND 10.7.X WINDOWS 10, 8.1, 7 (32-BIT, 64-BIT), VOLTAGEM: BIVOLT, COMPRIMENTO: MÁXIMO IMPRIMÍVEL LIMITADO PELO APLICATIVO, SISTEMA OPERACIONAL: OS, CONECTIVIDADE: PADRÃO FAST ETHERNET (100 BASE-T), CERTIFICADO PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; W-Fi, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 1.200 X 1.200 DPI, ALIMENTAÇÃO DE ROLO - CORTADOR AUTOMÁTICO.

CONTRATADA: I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 4.318,97

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 24/03/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Inácio Lindolfo Mendes Junior - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 106/2021
Licitação Nº 070/2021
Pregão eletrônico nº: 062/2021
Processo eletrônico nº: 062/2021

OBJETO: Fornecimento de artefatos de cimento (maior desconto sobre a Tabela SINAPI).

CONTRATADA: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 100.000,00

Os lotes contratados terão um desconto de 11% sobre a TABELA SINAPI.

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 24/03/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Silmara de Fátima Grochoski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 107/2021
Licitação Nº 062/2021
Pregão eletrônico nº: 054/2021
Processo eletrônico nº: 054/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente para as escolas municipais e para a Secretaria Municipal de Educação (LOTE 001).

CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 63.800,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 25/03/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Marli Salamucha Socolovski - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 108/2021
Licitação Nº 062/2021
Pregão eletrônico nº: 054/2021
Processo eletrônico nº: 054/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente para as escolas municipais e para a Secretaria Municipal de Educação (LOTE 002).

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 2.100,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 25/03/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Nilson Carlos Ferreira Gaspar - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3234, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 57, da Lei Municipal nº 10999, de 21 de Dezembro de 2020 - LOA-2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para atender aos seguintes programas:

03 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.608.0003.2 - 013 - Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio

33.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais

R\$ 22.500,00

TOTAL

R\$ 22.500,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento das dotações por falta de recursos no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.608.0003.2 - 013 - Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio

33.90.13.00.00 - 0000 - Material de Consumo

R\$ 22.500,00

TOTAL

R\$ 22.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3235, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Formou-se a composição do Conselho Fiscal do RESERVA PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 011/2003, de 03 de outubro de 2003 e nos termos do art. 89, inciso I, Lei nº 1.303, de 19 de Janeiro de 2003, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Fiscal do RESERVA PREV, constituído pelo Conselho de Administração e pelo Poder Executivo, Poder Legislativo, pelos servidores ativos e pelos servidores estatutários.

DECRETA

Art. 1º O Conselho Fiscal de que trata o inciso II, artigo 50, e nos termos do artigo 50 da Lei Municipal nº 011/2003, fica composto pelos seguintes servidores:

I - Membros Indicados pelo Poder Executivo

a) Josias Henriki Szewczak, Matrícula nº 21637, portadora do RG nº 9.572.066-8 e inscrita no CPF nº 084.674.439-28, Titular;

b) Rodrigo Alvarez, matrícula nº 21412-1, portador do RG nº 4.995.662-6 e inscrito no CPF nº 019.057.879-36, Suplente;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.306.750/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BODINHO AUTOCENTER	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 415	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3247-1499
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 13:19:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.306.750/0001-75
Razão Social: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
Endereço: R RUI BARBOSA 415 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032600585941813200

Informação obtida em 07/04/2021 13:17:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

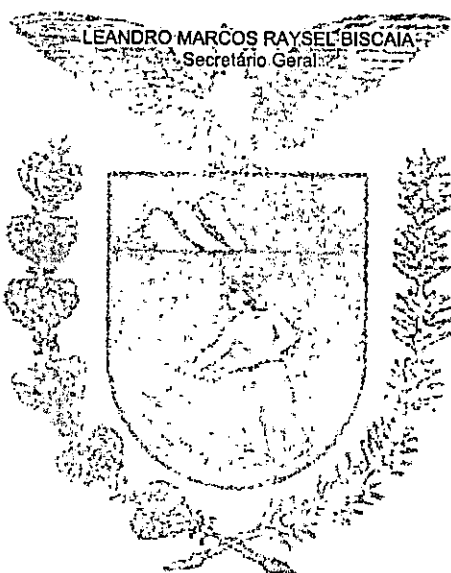
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA			Protocolo: PRC2106239880
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106857928	CNPJ xx.xx00.000/0000-xx	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/07/2010	Início de Atividade 01/08/2010
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 415, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; OFICINA MECANICA; SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 19/07/2010	Número 20106858713	Ato/Eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA Identidade: 48178995 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 740.832.159-87 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2021, às 13:20:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPLEAPAZ.



PRC2106239880



LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

Rua: Rui Barbosa, nº 415- Centro - Ivaí - PR

CNPJ: 12.306.750/0001-75

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Data: 07 de Abril de 2021.

Local: Ivaí

Nome do declarante: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

RG: 4.817.899-5

CPF: 740.932.159-87



LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
CPF: 740.932.159-87



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
CNPJ: 12.306.750/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:10 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2021.

Código de controle da certidão: **3885.1B80.F418.6CEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

Rua: Rui Barbosa, nº 415- Centro - Ivaí - PR

CNPJ: 12.306.750/0001-75

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.306.750/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 4.817.899-5, do CPF nº 740.932.159-87, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Ivaí, 07 de Abril de 2021.



LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
CPF: 740.932.159-87



ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
CRC 052290/O-1
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 372/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/05/2021.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: TTTXEZ3UFFHJMJCXCH92BP

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

429724

CNPJ

12.306.750/0001-75

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 415 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 06 de Abril de 2021

Emitida por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**CNPJ 76.175.918/0001-33**Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivai - PR
e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br**ALVARÁ nº 1261**

O Município de Ivai, concede alvará de licença para localização a:

Nome: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA	
Nome Fantasia: BODINHO AUTOCENTER	
CNPJ: 12.306.750/0001-75	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 429724
Localização	
RUA RUI BARBOSA, 415 - CENTRO CEP: 84460000 Ivai - PR	
Atividades	
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.	
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.	
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.	
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.	

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
04/12/2019	COMERCIAL	Ativo	30/03/2020

Observações
ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.
1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.
Código de Autenticação: 9ZTM4ZTM7M2JMX98RREG
Operador Emissor: << Equiplano Público Web >>
Consulta autenticidade: http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic

Ivai, 04 de Dezembro de 2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023678331-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.306.750/0001-75**

Nome: **LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

Rua: Rui Barbosa, nº 415- Centro - Ivaí - PR

CNPJ: 12.306.750/0001-75

ANEXO 03

PROPOSTA COMERCIAL FINAL (Licitante Vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 071/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

CNPJ: 12.306.750/0001-75 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90528521-18

REPRESENTANTE e CARGO: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.817.899-5 e CPF: 740.932.159-87

ENDEREÇO: RUA: RUI BARBOSA, Nº 415, CENTRO – IVAÍ-PR.

TELEFONE: (42) 3247-1299

AGÊNCIA: e Nº DA CONTA BANCÁRIA: CONTA JURÍDICA:

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Descrição do objeto	Unit	Total
01	01	Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO em Ivaí - Pr.	01	R\$ 300.000,00
Total Geral dos Itens R\$ 300.000,00				

PROPOSTA: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Ivaí, 07 de Abril de 2021.

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

CPF: 740.932.159-87



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.306.750/0001-75

Certidão n°: 7981684/2021

Expedição: 05/03/2021, às 10:13:18

Validade: 31/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.306.750/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE DA SEDE		NRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)					
LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			CASADO		
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)			
M ☒ F ☐		COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai)			(mãe)		
FERNANDO VALMIR DA COSTA PEREIRA			EDELZINA AMALIA PEREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)		UF	
15/10/1969		48178995		PR	
ORGÃO EMISSOR		CPF		CNPJ	
SSP				740.932.159-87	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)					NÚMERO
RUA RUI BARBOSA					450
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
CASA		CENTRO		84.460-000	6194
MUNICIPIO					UF
IVAÍ					PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
080		INSCRIÇÃO		XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL					
LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA					
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO
RUA RUI BARBOSA					415
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX		CENTRO		84.460-000	6194
MUNICIPIO		UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
IVAÍ		PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
50.000,00		CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade Principal		COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMOVEIS;			
4530703		OFICINA MECANICA;			
Atividade secundária		SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS;			
4520001		SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;			
5229002					
4520002					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
01/08/2010		XXXXXXXXXXXXXX		19/07/2010	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente)		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL	
LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA		LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA DA ASSINATURA					
13/07/2010					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE					
Dr. Jose Schell Junior					
CJ. 1.231.446-9/PR					
9/11/2010					
		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
		AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA			
		CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/07/2010			
		SOB NÚMERO: 41106857928			
		Protocolo: 10/686870-5, DE 16/07/2010			
		LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA			
		LUIZ CARLOS SALVARO			
		SECRETARIO GERAL			
		01840159			

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/04/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA**12.306.750/0001-75****OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/04/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.YPXY.80F8.A2GT.PZXW.8E7K**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.306.750/0001-75, localizada à Rua Rui Barbosa, 450, Centro, Ivaí-PR, **forneceu e desempenhou Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela Audatex e/ou tabela de preços dos fabricantes para a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, no ano de 2017 através do contrato 220/2017 oriundo da Licitação nº 005/2017- Pregão Presencial 005/2017.**

EXTRATO DO CONTRATO 220/2017

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 005/2017

Pregão Presencial Nº 005/2017

OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela Audatex e/ou tabela de preços dos fabricantes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Luis Fernando Ribeiro Pereira Me.

Valor global: R\$ 69.375,00.

Dotação orçamentária:

0301041220402200733903000000 0260

0301041220402200733903900000 0310

0501206062001201433903000000 0700

0501206062001201433903900000 0710

0601123961120120263390300000 1130

0601123611201202633903000103 1140

0601123611201202633903900103 1170

0801101221001203833903000000 1670

0801101221001203833903900303 1700

0902082440801205633903000000 2700

0902082440801205633903900000 2720

1002267822601107333903000000 3250

1002267822601107333903900000 3280

VIGÊNCIA: 21.07.2017 a 05.04.2018.

DATA DA ASSINATURA: 20.07.2017.

Idir Treviso – Prefeito Municipal - Contratante

Luis Fernando Ribeiro Pereira Me. - Contratada

O contrato está sendo cumprido dentro dos prazos previstos;

- Estamos sendo atendidos com eficiência e rapidez;

- Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 07 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

Welton Ademir Ferreira

Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Decreto 004/2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIR. DEP. MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PRES. COM. PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECRETO 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Processo Administrativo Nº 082/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

Data de Publicação: 26/03/2021 11:31:00

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 5,00**

Descrição: Prestação de Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	SERVIÇO / SERVIÇO	5,00

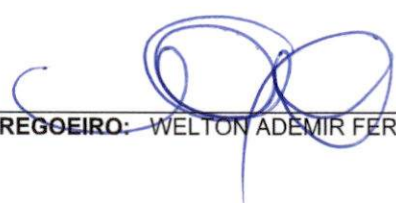


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
Processo Administrativo Nº 082/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 26/03/2021 11:31:00

				TOTAL DO PROCESSO:	5,00
LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA			12.306.750/0001-75		5,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 091	5,00	Total: 5,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO		
Descrição: Prestação de Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,00			Total Item: 5,00	



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
Processo Administrativo Nº 082/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 26/03/2021 11:31:00

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Serviços e peças

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Prestação de Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 5,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA	091	12.306.750/0001-75	5,00	5,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----


PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
Processo Administrativo Nº 082/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 26/03/2021 11:31:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/04/2021 17:11:17	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
07/04/2021 17:30:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Serviços e peças

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Prestação de Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 5,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA	091 12.306.750/0001-75	5,00	5,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/03/2021 11:30:59	PUBLICADO		
26/03/2021 11:33:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/04/2021 09:30:01	DISPUTA		
08/04/2021 09:30:01	LANCE	LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA (PARTICIPANTE 091)	5,00
08/04/2021 09:40:02	HABILITAÇÃO		
08/04/2021 09:40:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA			


PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



Equipiano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 96/2018

51.

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 125528-2 LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA Email: eliesercontabilidade@yahoo.com.br Representante: 1271-8 LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA CNPJ: 12.306.750/0001-75 Telefone: 4232471299 Status: Classificado								530.000,00	
Lote 003 - Man. Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanc. e Geo. e funilaria -Veic. lev								300.000,00	
001	34926 Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica,	SV/	1,00	Classificado			300.000,00	300.000,00	*
Lote 004 - Man. Mecânica de VEICULOS PESADOS (ÔNIBUS, MICROONIBUS e CAMINHÕES								100.000,00	
001	34927 Serviços especializados de Mecânica de VEICULOS PESADOS	SE	1,00	Classificado			100.000,00	100.000,00	*
Lote 007 - Man. Injeção Eletrônica, de VEICULOS PESADOS (ÔNIBUS, MICROONIBUS e CAMINHÕES)								100.000,00	
001	34930 Serviços especializados em Injeção Eletrônica, de VEICULOS PESADOS	SE	1,00	Classificado			100.000,00	100.000,00	*
Lote 008 - Serviços especializados de Estofaria/Tapeçaria - veículos								20.000,00	
001	34931 Serviços especializados de Estofaria/Tapeçaria, para manutenção	SV/	1,00	Classificado			20.000,00	20.000,00	*
Lote 009 - Balanceamento e Geometria, veículos utilitários e pesados.								10.000,00	
001	34932 Serviços de Balanceamento e Geometria, veículos utilitários e pesados.	SE	1,00	Classificado			10.000,00	10.000,00	*
VALOR TOTAL:							530.000,00		



Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 71/2021

Equilíbrio

Data abertura: 25/03/2021

Data julgamento: 08/04/2021

Data homologação:

Página: 1

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 12.306.750/0001-75	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Serviços especializados de Mecânica	SV/PÇ	300.000,00	1,00 *	
, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante. Sindirepa-Pr. Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO em Ivaí - Pr.					
TOTAL DO LOTE			300.000,00 *	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			300.000,00		

CNPJ: 12.306.750/0001-75 - LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5526 z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

13/04/2021 09:15:59



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

ÓRGÃO LICITANTE:
Prefeitura Municipal de Ivaí

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 083/2021

Licitação nº 082/2021

Pregão nº 071/2021

Processo eletrônico nº 071/2021

Objeto: Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEÍCULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr.

Em 08 (oito) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:30hs, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira e Andreia Malicz Skeika, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 26 de março, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MAIOR DESCONTO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com_conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 08/04/2021 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foi identificada a seguinte empresa participante:

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

O Alvará da empresa LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA está vencido, mas conforme Decreto 098/2021 fica prorrogado o prazo de vigência dos Alvarás de Funcionamento e dos Alvarás da Vigilância Sanitária emitidos pelo município, vencidos e a vencer, até o dia 30 de abril de 2021, sem prejuízo do respectivo recolhimento de taxas e tributos.

Passada para a fase de análise da documentação referente à Habilitação da empresa detentora do melhor lance, a empresa abaixo esta habilitada por atender todos os requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:

NOME/RAZÃO SOCIAL	% DESCONTO INICIAL	% DESCONTO FINAL
LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA	5%	5%

O certame foi finalizado com o desconto de 5% (Tabelas Audatex e Sinderepa).

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 10:01:00 com término às 10:16:00, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10h25 min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Andreia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

082/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

071/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

071/2021

OBJETO: Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEÍCULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 5%

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00

LICITANTE VENCEDOR

- **LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA-ME**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 08 DE ABRIL DE 2021.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 08 de abril de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 082/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 071/2021**, **Processo eletrônico Nº 071/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 082/2021**, modalidade de **PREGÃO Nº 071/2021**, **Processo eletrônico Nº 071/2021**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 08 de abril de 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

082/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

071/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

071/2021

OBJETO: Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEÍCULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 5%

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00

LICITANTE VENCEDOR

- **LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA-ME**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 09 DE ABRIL DE 2021.

IDIR TREVISOL
PREFEITO MUNICIPAL

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:746DB740

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 089/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 089/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021
(Leis Federais nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 28/04/2021 até as 17h:00min.
Sessão de julgamento: 29/04/2021 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
07001278122701203344905100000 1440
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 12 de abril de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A527ECF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 083/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93)

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO Nº 083/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021
(Leis Federais nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- Reforma das Escolas Municipais Cristo Rei, Cmei e Bitumirin.
Motivação: Readequação ao edital.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 12 de abril de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7193D0F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 071/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 063/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2021
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.
VALOR UNITÁRIO LOTE 001 (TÊNIS): R\$ 125.528,00;

VALOR UNITÁRIO LOTE 002 (MOCHILAS): R\$ 53.000,00;
VALOR GLOBAL: R\$ 178.528,00.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
•AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI-LOTE 001;
•PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-EPP-LOTE 002;
HOMOLOGAÇÃO: 09.04.2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6BC11265

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 082/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2021
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEÍCULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.
PERCENTUAL DE DESCONTO: 5%
VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA-ME
HOMOLOGAÇÃO: 09.04.2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AE673A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2021

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Grazielli Ruiz - matrícula nº.206, detentora do Cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01/04/2021 retornando em 01/05/2021, conforme Processo Administrativo nº.597/2021 - PMI de 01/04/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

Continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (EM MILHARES DE REAIS)

A seguir estão apresentadas as demonstrações das contas durante o exercício:

Em 1º de janeiro de 2019	50.536
Captações (i)	13.159
Pagamentos da principal	(11.968)
Pagamento de juros	(4.123)
Provisão de juros	4.684

Em 31 de dezembro de 2019

Captações (i)	9.440
Pagamentos da principal	(13.944)
Pagamento de juros	(2.872)
Provisão de juros	3.322

Em 31 de dezembro de 2020

Captações (i)	46.204
Pagamentos da principal	(46.204)
Pagamento de juros	(2.872)
Provisão de juros	3.322

(i) O montante total de R\$ 13.159 em 2019 refere-se a captações de empréstimos na modalidade FINEPE para aquisição de novo maquinário, desta forma os valores captações são diretamente relacionados aos compromissos das dívidas não transferidas para a Companhia, vide nota explicativa 6, sendo o restante captação em moeda corrente do país.

(ii) Referem-se a captações de empréstimos na modalidade de capital de giro. Os contratos de empréstimos, firmados com as respectivas instituições financeiras, incluem os contratos a longos prazos, não apresentando qualquer cláusula de contrapartida relacionada a covenants financeiros.

(iii) O saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(iv) Com o objetivo de se adequar às práticas contábeis adotadas no Brasil, a Companhia efetuou o estorno do valor de ajuste contábil decorrente da atualização da conta de reservas de retenção de juros, no valor de R\$ 1.032, aprovado na 191ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de maio de 2020, o qual foi pago em 17 de setembro de 2020, sendo o valor registrado no rubrica de outras despesas, juntamente com o saldo de 2019 de R\$ 161, não pago.

No ano de 2020, não houve lucro a ser distribuído.

b. Reserva legal

A reserva legal é constituída a razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 163 da Lei 6.404/64 e a soma de 25% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 164 da Lei 6.404/64.

(i) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(ii) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(iii) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(iv) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(v) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(vi) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(vii) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(viii) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(ix) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(x) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xi) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xii) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xiii) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xiv) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xv) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xvi) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xvii) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xviii) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xix) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xx) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xxi) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xxii) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xxiii) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xxiv) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xxv) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xxvi) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xxvii) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xxviii) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xxix) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xxx) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xxxi) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xxxii) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xxxiii) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xxxiv) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xxxv) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xxxvi) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xxxvii) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xxxviii) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xxxix) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xl) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xli) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xlii) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xliii) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xliv) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xlv) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xlvi) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

(xlvii) Saldo do custo atribuído ao longo do período em 1º de janeiro de 2019, reduzido pelas realizações ocorridas no período de 2019 a 2020.

11 Receita de serviços prestados

A Fatores e Desagregações das receitas. A Companhia gera receita principalmente pela exploração dos serviços de transportes rodoviários de passageiros e encomendas.

Assim, apresentamos a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício. A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

A tabela seguinte, apresenta a conciliação entre as receitas brutas para fretes e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

DIRETORIA

GILSON VITORIANO BARRETO

Diretor Presidente

ALEXANDRE GULIN

Diretor Vice Presidente

EDUARDO DA SILVA FERREIRA - CONTADOR

CRC/PR 053830-0-8

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.

Município e Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná.

Telefone 42-3224-3307

EDITAL DE PROCLAMAS

Fapo saber que pretendem casar e se apresentarem os documentos

exigidos pelo artigo 1525 do II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

THOMAS MAYCON MACIEL e LARISSA MACHADO JANUARI

MATHIEUS FERNANDES DE PAULA e ERICA CRISTINA MORAIS

RELANDER MARTINS e TALITA TAVARES EGIDIO

CARLOS ALEXANDRE GENTEK e KETLEEN RAMOS DA SILVA

GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA JUNIOR e ADRIELE DA MOTA DE FRANÇA PINTO

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei

Lavrado o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MALUSKI VILLAS BOAS

OAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021.

O MUNICÍPIO DE Ponta Grossa - PR, torna público que às 09:00 horas horas do dia 29/04/2021, na B.L. - Bolsa de Licitação e Leilões www.bolapras.com, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	R\$ 310.000,00	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preposto, João do Helder, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3220-1000 ramal 1003 - E-mail: matheus@bolapras.com.
Bolsa de Licitação e Leilões www.bolapras.com, realizar a licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preposto, João do Helder, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3220-1000 ramal 1003 - E-mail: matheus@bolapras.com.
Bolsa de Licitação e Leilões www.bolapras.com, realizar a licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preposto, João do Helder, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3220-1000 ramal 1003 - E-mail: matheus@bolapras.com.
Bolsa de Licitação e Leilões www.bolapras.com, realizar a licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preposto, João do Helder, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3220-1000 ramal 1003 - E-mail: matheus@bolapras.com.
Bolsa de Licitação e Leilões www.bolapras.com, realizar a licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preposto, João do Helder, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3220-1000 ramal 1003 - E-mail: matheus@bolapras.com.
Bolsa de Licitação e Leilões www.bolapras.com, realizar a licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preposto, João do Helder, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3220-1000 ramal 1003 - E-mail: matheus@bolapras.com.
Bolsa de Licitação e Leilões www.bolapras.com, realizar a licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preposto, João do Helder, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3220-1000 ramal 1003 - E-mail: matheus@bolapras.com.
Bolsa de Licitação e Leilões www.bolapras.com, realizar a licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preposto, João do Helder, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3220-1000 ramal 1003 - E-mail: matheus@bolapras.com.
Bolsa de Licitação e Leilões www.bolapras.com, realizar a licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preposto, João do Helder, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3220-1000 ramal 1003 - E-mail: matheus@bolapras.com.
Bolsa de Licitação e Leilões www.bolapras.com, realizar a licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preposto, João do Helder, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3220-1000 ramal 1003 - E-mail: matheus@bolapras.com.
Bolsa de Licitação e Leilões www.bolapras.com, realizar a licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preposto, João do Helder, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3220-1000 ramal 1003 - E-mail: matheus@bolapras.com.
Bolsa de Licitação e Leilões www.bolapras.com, realizar a licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preposto, João do Helder, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3220-1000 ramal 1003 - E-mail: matheus@bolapras.com.
Bolsa de Licitação e Leilões www.bolapras.com, realizar a licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preposto, João do Helder, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3220-1000 ramal 1003 - E-mail: matheus@bolapras.com.
Bolsa de Licitação e Leil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 133/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.306.750/0001-75, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Luiz Fernando Ribeiro Pereira**, brasileiro, residente á Rua Rui Barbosa, 450, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 4.817.899-5 SSP/PR, do CPF/MF nº 740.932.159-87, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 082/2021-Modalidade Pregão 071/2021, Processo eletrônico 071/2021 pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - **Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEÍCULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sinderepa-Pr.** Sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", através do Maior Desconto pelas Tabelas Audatex ou pela Tabela do Fabricante para peças, e Sinderepa - Pr, para objetivando a OBTENÇÃO DO MELHOR ÍNDICE POR LOTE, de acordo com a descrição do **termo de referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

PERCENTUAL DE DESCONTO: 5%

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 071/2021 e contrato nº 133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903000000 0250
03001041220402200733903900000 0300
05001206062001201433903000000 0590
05001206062001201433903900000 0600
08001030110012042339030000000 1890
06001123611201202633903000000 1000
06000112361120120263390390000 1040
10022678226011070339030000000 3120
10001154511501106233903900000 2940
09002082440801205333903000000 2600
09002082440801205333903900000 2620

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - Os valores do contrato não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

§ 3º - A empresa contratada deverá entregar os objetos licitados, de segunda a sexta-feira em horário comercial (das 08h às 17h), na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º - O prazo para fornecimento das peças e acessórios deverá ser de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Compra e a prestação dos serviços deverão ser feitos de forma imediata.

§ 5º - O aceite/aprovação das peças e acessórios pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade das peças e acessórios verificados posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

§ 6º - No caso das peças e seus conjuntos entregues serem incompatíveis com as do fabricante dos veículos deverão ser trocadas pela contratada sem ônus para a contratante, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação, o mesmo prazo estendendo-se para a troca no caso de defeitos de fabricação.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula Oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos § 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pelas secretarias municipais. Portaria 034/2021.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pelas secretarias municipais - Portaria 035/2021.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório

ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 13 de abril de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME
Luiz Fernando Ribeiro Pereira
CONTRATADO


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 71/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 125525-2 LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA Email: elisecrcntabildade@yahoo.com.br Representante: 1271-8 LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA Lote 001 - Lote 001									
001	34805 Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balançamento e Geometria e furação de VEÍCULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante. Sindirepa-Pr. Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO em Ivaí - PR.	SVI	300.000,00	Classificado			1,00	300.000,00	*
VALOR TOTAL: 300.000,00									

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:68E8FADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 131/2021
LICITAÇÃO Nº 057/2021 PREGÃO Nº: 049/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº: 049/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 131/2021**Licitação nº 057/2021****Pregão nº: 049/2021****Processo Eletrônico nº: 049/2021**

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para retirada e colocação de meio fio no canteiro central da Localidade de Bom Jardim do Sul.

CONTRATADA: LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 10.000,02**Prazo de Execução:** 03 meses**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 12/04/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

LADEMIRO BUDNIK

Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4E41DC00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 132/2021
LICITAÇÃO Nº 076/2021 TOMADA DE PREÇO Nº: 009/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 132/2021**Licitação nº 076/2021****Tomada de Preço nº: 009/2021****OBJETO:** Obra- Muro do cemitério Municipal e portal de entrada.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 151.162,93**Prazo de Execução:** 06 meses**Vigência:** 365 dias**Data da assinatura:** 13/04/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:260CA032

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 133/2021
LICITAÇÃO Nº 082/2021 PREGÃO Nº: 071/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº: 071/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 133/2021**Licitação nº 082/2021****Pregão nº: 071/2021****Processo Eletrônico nº: 071/2021**

OBJETO: Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEÍCULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sinderepa-Pr.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 300.000,00**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 5%**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 13/04/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EBF9219C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 134/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 134/2021**Dispensa de Licitação nº 032/2021**

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de construção de trinta e nove (39) jardineiras (urnas), no Cemitério Municipal.

CONTRATADA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor unitário:** R\$ 450,22**Valor global:** R\$ 17.558,58**Prazo de execução:** 90 dias**Vigência:** 365 dias**Data da assinatura:** 19/04/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

THALIA DAS GRAÇAS GOIS

Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:68115C6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 135/2021
LICITAÇÃO Nº 086/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 135/2021**Licitação nº 086/2021****Tomada de Preço nº 013/2021**

OBJETO: Exames laboratoriais para detecção do Vírus Sars-Cov-2- Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS BRASIL LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 49.350,00**Vigência:** 06 meses**Data da assinatura:** 19/04/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS BRASIL DA ROCHA

Representante Legal

